Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Nº 050/2024

De: Setor De Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos hospitalares do CISAMUSEP.

Data: 27/06/2024

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativa

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos hospitalares do CISAMUSEP.

Valor Menor: R$ 95.000,00
Valor Médio: R$ 109.827,32

Data: 05/07/2024

Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003	3.3.90.30 / 3.3.90.39	25.00 / 14.00	1069

Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	670.333,02	150.468,27	519.864,75	11.820,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	41.325.210,98	23.839.403,03	17.481.807,95	183.556,97
Saldo Orçado Disponível	4.680,00 / 16.560,00	Desdobramento da Despesa		0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:
Data: 05/07/2024

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa
Para: Assessoria Jurídica
Autorização de Providências: X Sim ☐ Não

Data: 05/07/2024

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:
* Regime de Aditamento: ☐
* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo
* Formalizar Parecer — Nº do Parecer: _____ ☐ Anexo
* Inexigibilidade — Nº do Parecer: _____ ☐ Anexo
* Licitação – Pregão ☐
* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 08/07/2024

Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Data: 08/07/24

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 08/07/24

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 08/07/24

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Maringá, 19 de junho de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP;

Considerando a necessidade de manter o desenvolvimento dos serviços médicos hospitalares deste Consórcio Público de Saúde, com base na necessidade de conservação permanente dos aparelhos existentes, cujo funcionamento se constitui em fato irrefutável, haja vista, que a interrupção acarretará em consequências diretas no atendimento médico hospitalar à população assistida por este Consórcio.

Considerando que os equipamentos públicos, de utilização da coletividade, pela própria natureza dos mesmos, ficam a depender desses serviços para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa.

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos tem por objetivo prolongar a vida útil dos mesmos;

Ante o exposto, as manutenções são necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, bem como para realizar os atendimentos aos munícipes dos 30 municípios consorciados.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unid.
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV
02	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	UNID

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	APARELHO DE ULTRASSOM	MEDISON/SANSUNG	SONOACE X8
2	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	TEMPEL BIOELECTRO	MINI-INCUBADORA TEMPEL
3	1	BISTURI ELETRÔNICO	EMAI	BP150
4	1	BISTURI ELETRONICO	DELTRONIX	PRECISION TC3
5	1	BISTURI ELÉTRICO	DELTRONIX	B1600 MP
6	1	CARDIOTOCÓGRAFO	BISTOS	BT350
7	1	CARDIOVERSOR / DESFRIBILADOR	INSTRAMED	HS-02
8	1	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	MEDPEJ	PE7000R
9	1	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO	MICROEM	APE700R
10	3	CONJUNTO DE OTOSCÓPIO	RIESTER	RI FORMER L12
11	1	DETECTOR FETAL	MICROEM	MD1000
12	1	DETECTOR FETAL	TOITU	FD390
13	3	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA
14	1	ELETROCARDIOGRAFO	TEB	C10+
15	1	ELETROCARDIOGRAFO	TEB	C30+
16	1	ELETROENCEFALOGRAMA E MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL	NEUROSOFT	NEURON SPECTRUM 4
17	1	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO	IMBRASPORT	CLASSIC CI
18	2	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO	TEB	APEX 1200
19	1	FOCO CIRUGICO DE TETO	KSS	SKYLED 120 + 120
20	2	FOCO CLÍNICO	MICROEM	FAC 650-3
21	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SANDERS	SW 2000 WJ
22	3	MESA CIRURGICA MECÂNICA HIDRÁULICA	BARRFAB	MODELO BF 687
23	5	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PRO LIFE	LIFE 400 FUTURA
24	1	SELADORA DE PEDAL	EVEREST	XNG
25	1	SELADORA DE BANCADA	EVEREST	ECG 35

a) O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;

b) A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC n°15/2012 de 15/03/2012 e outras regulamentações que venham a substituir;

c) A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

d) Os chamados e atendimentos técnicos serão ilimitados, sem ônus para o CISAMSUEP, e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência, com prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas para o atendimento;

e) Executar o objeto do presente Estudo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

f) Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;

g) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

h) Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares, correspondentes a, no mínimo, cinquenta por cento da totalidade dos itens abaixo:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
1	APARELHO DE ULTRASSOM	11	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO
2	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	12	ELETROENCEFALOGRAMA E MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL
3	ELETROCAUTÉRIO	13	FOCO CIRUGICO DE TETO
4	CARDIOTOCÓGRAFO	14	FOCO CLÍNICO
5	CARDIOVERSOR / DESFRIBILADOR	15	LAVADORA ULTRASSÔNICA
6	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	16	MESA CIRURGICA MECÂNICA HIDRÁULICA
7	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO	17	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

8	DETECTOR FETAL	18	SELADORA DE PEDAL
9	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	19	SELADORA DE BANCADA
10	ELETROCARDIOGRAFO	20	OTOSCÓPIO

i) As manutenções constituem, no mínimo, em tais serviços:
   I. Ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações, alinhamentos, limpezas, entre outras;
   II. Inspeção visual de todos os módulos dos equipamentos;
   III. Realização de testes de funcionalidade e segurança;
   IV. Limpeza interna e externa dos equipamentos;
   V. Desoxidação, lubrificação, reaperto e realinhamento de quaisquer partes móveis do equipamento, como roldanas, trilhos, rodízios de movimentação, articulações e etc;
   VI. Verificação de funcionamento de quaisquer sinalizadores, como lâmpadas, leds, displays, entre outros;
   VII. Testes de isolação entre pontos energizados e carcaça dos equipamentos, visando garantir a segurança dos pacientes e operadores dos equipamentos;
   VIII. Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário ao correto funcionamento de acordo com o manual técnico dos equipamentos, recomendações do fabricante e normas técnicas;

j) Após a conclusão da manutenção preventiva ou corretiva a empresa a ser contratada deverá apresentar, em via física digitada, relatório de manutenção onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato;

k) Apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;

l) A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente;

m) O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópias:
   I. Do registro profissional na carteira de trabalho;
   II. Do contrato de prestação de serviços; ou
   III. Do contrato social da empresa.

n) Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.3 e subitem 5.3.1, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

o) A empresa a ser contratada deverá providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do mesmo;

I. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
II. O documento deverá ser emitido pelo Conselho de Classe do Estado do Paraná;

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrência de necessidade de manutenção dos referidos equipamentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP	SERVIÇO	04
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP	UNIDADE	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

a) **Solução 1**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.
b) **Solução 2:** Contratação através de Ordem de Serviço.
c) **Solução 3:** Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Manutenção periódica do equipamento o que auxilia na durabilidade e conservação do mesmo. - Redução da probabilidade de falhas e consequentemente paralização dos equipamentos. - A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade. - Mais agilidade na prestação de serviços de	- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato. - Cortes no orçamento do Consórcio. - Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

manutenção. - Maior conhecimento dos aspectos técnicos de cada equipamento. - Acesso a um maior número de fornecedores de peças para os equipamentos.	

Solução 2 – Contratação de empresa através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Não há necessidade de formalização de contrato.	- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso. - Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar os serviços. - Aumento no período de inutilidade do equipamento devido a morosidade no processo de contratação para resolução de problemas nos equipamentos. - Lentidão na contratação da solução do problema e consequente paralização no atendimento.

Solução 3 – Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Atendimento imediato em caso de paralisação dos equipamentos.	- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. - Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para

	compra, paralisando o funcionamento do equipamento.

8 – Estimativa do valor da contratação

Nº do Contrato	Data da vigência	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
53/2019 (V Aditivo)	01/09/2024	CISAMUSEP	R$ 15.420,00	ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

Considerando o valor estabelecido em contrato vigente o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos constantes nas tabelas será de R$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) e de R$ 20.000,00 (seis mil reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as características dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento das manutenções, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço bem como contribuir na organização administrativa na gestão de contratos.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter os equipamentos sempre em funcionamento, sem interrupções e/ou paralizações, a fim de atender a demanda da população assistida oriunda dos 30 municípios consorciados.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

No local onde está alocado os equipamentos não necessita de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontra-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a empresa a ser contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato	Empresa	Objeto
53/2019	ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos hospitalares do CISAMUSEP.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como descrito abaixo:

a) Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
b) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, **é viável** e **adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsável

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 249

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 27 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP;

Considerando que a contratação de empresa especializada nesse serviço é de extrema importância para manter o desenvolvimento dos serviços médicos hospitalares deste Consórcio Público de Saúde, com base na necessidade de conservação permanente dos aparelhos existentes, cujo funcionamento se constitui em fato irrefutável, haja vista, que a interrupção acarretará em consequências diretas no atendimento médico hospitalar à população, dos 30 municípios Consorciados.

Considerando que os equipamentos públicos, de utilização da coletividade, pela própria natureza dos mesmos, ficam a depender desses serviços para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa.

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos tem por objetivo prolongar a vida útil dos mesmos como demonstrado na figura abaixo;

Diante do exposto, vimos solicitar a contratação de empresa especializada para realizar

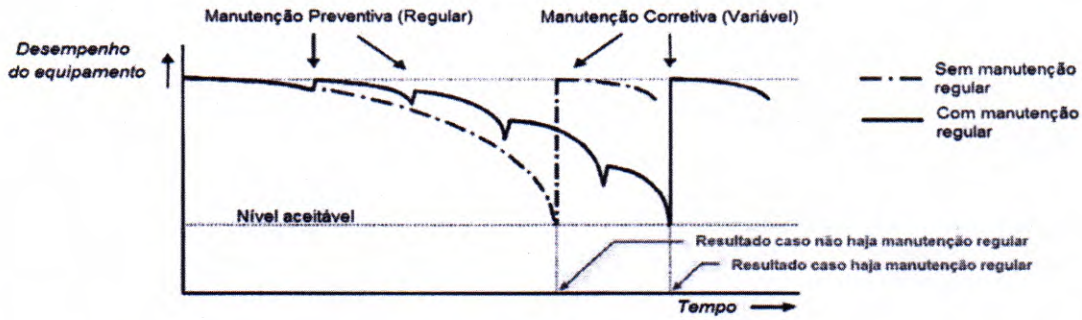

Fonte: Adaptado de "Daniel, R., & Paulus, T. (2019). Maintenance Issues: Lock Gates and Other Closures in Hydraulic Projects".

manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, uma vez que o contrato expirará em 01/09/2024.

ITEM	CATSER / CATMAR	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	5428	3394	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	04
02	6515	3395	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	UNID	01

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	APARELHO DE ULTRASSOM	MEDISON/SANSUNG	SONOACE X8

2	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	TEMPEL BIOELECTRO	MINI-INCUBADORA TEMPEL
3	1	BISTURI ELETRÔNICO	EMAI	BP150
4	1	BISTURI ELETRONICO	DELTRONIX	PRECISION TC3
5	1	BISTURI ELÉTRICO	DELTRONIX	B1600 MP
6	1	CARDIOTOCÓGRAFO	BISTOS	BT350
7	1	CARDIOVERSOR / DESFRIBILADOR	INSTRAMED	HS-02
8	1	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	MEDPEJ	PE7000R
9	1	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO	MICROEM	APE700R
10	3	CONJUNTO DE OTOSCÓPIO	RIESTER	RI FORMER L12
11	1	DETECTOR FETAL	MICROEM	MD1000
12	1	DETECTOR FETAL	TOITU	FD390
13	3	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA
14	1	ELETROCARDIOGRAFO	TEB	C10+
15	1	ELETROCARDIOGRAFO	TEB	C30+
16	1	ELETROENCEFALOGRAMA E MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL	NEUROSOFT	NEURON SPECTRUM 4
17	1	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO	IMBRASPORT	CLASSIC CI
18	2	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO	TEB	APEX 1200
19	1	FOCO CIRUGICO DE TETO	KSS	SKYLED 120 + 120
20	2	FOCO CLÍNICO	MICROEM	FAC 650-3
21	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SANDERS	SW 2000 WJ
22	3	MESA CIRURGICA MECÂNICA HIDRÁULICA	BARRFAB	MODELO BF 687
23	5	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PRO LIFE	LIFE 400 FUTURA
24	1	SELADORA DE PEDAL	EVEREST	XNG
25	1	SELADORA DE BANCADA	EVEREST	ECG 35

2. **CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;

2.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC n°15/2012 de 15/03/2012 e outras regulamentações que venham a substituir.

2.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.4. A prestação de serviço deverá ser realizada nos locais onde os equipamentos se encontram instalados. Caso seja necessário o equipamento ser retirado do local para ser consertado nas dependências da oficina/laboratório da empresa vencedora, será necessária autorização

expedida pelo Fiscal do Contrato, sendo que a licitante deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa licitante será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados.

2.4.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.5. Os chamados e atendimentos técnicos de emergência serão ilimitados, sem ônus para o CISAMSUEP, e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento;

2.6. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção e calibração de cada item, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato;

2.7. A empresa a ser contratada deverá possuir, no mínimo, os equipamentos e condições descritos a seguir, para a realização das manutenções:

a) Analisador de Elétrocirúrgico;
b) Analisador de segurança elétrica compatível com a norma IEC;
c) Multímetro;
d) Osciloscópio digital;
e) Simulador de ECG;
f) Analisador de cardioversor/desfibrilador;
g) Luxímetro;
h) Termômetro;
i) Simulador Fetal;
j) Simulador de Sinais Vitais;
k) Entre outros que se fizerem necessários.

2.8. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

2.9. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar, ou substituído por outro, de acordo com o interesse deste Consórcio;

2.10. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

2.11. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;

2.12. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;

2.13. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

2.14. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.15. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

3. MANUTENÇÃO

3.1. **PREVENTIVA E CORRETIVA**

3.1.1. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos e evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos.

3.1.2. Constitui manutenção corretiva a que tem por escopo reparos para eliminar defeitos ocorridos e decorrentes da utilização dos equipamentos, compreende os ajustes e correções necessárias ou peças danificadas necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

3.1.3. A prestação de serviço de manutenção preventiva nos aparelhos hospitalares deverá ser realizada a cada trimestre, conforme cronograma de execução das manutenções;

3.1.4. As manutenções constituem, no mínimo, em tais serviços:

a) Ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações, alinhamentos, limpezas, entre outras;
b) Inspeção visual de todos os módulos dos equipamentos;
c) Realização de testes de funcionalidade e segurança;
d) Limpeza interna e externa dos equipamentos;
e) Desoxidação, lubrificação, reaperto e realinhamento de quaisquer partes móveis do equipamento, como roldanas, trilhos, rodízios de movimentação, articulações e etc;
f) Verificação de funcionamento de quaisquer sinalizadores, como lâmpadas, leds, displays, entre outros;
g) Testes de isolação entre pontos energizados e carcaça dos equipamentos, visando garantir a segurança dos pacientes e operadores dos equipamentos;
h) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário ao correto funcionamento de acordo com o manual técnico dos equipamentos, recomendações do fabricante e normas técnicas;

3.1.5. A empresa a ser contratada deverá emitir uma Solicitação de Serviço (S.S) ou Ordem de Serviço (O.S) da atividade desenvolvida no período da manutenção dos equipamentos e entregar 1 (uma) via ao CISAMSUEP;

3.1.6. Atendimentos técnicos para manutenção corretiva serão realizados conforme solicitação por escrito realizada pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência, quando houver defeito que dificulte ou impossibilite o seu funcionamento;

3.1.7. Os atendimentos técnicos serão ilimitados, sem ônus para o Consórcio, e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, contadas a partir após solicitação formulada por escrito ou por telefone em caso de urgência pelo Fiscal do Contrato;

3.2. **CALIBRAÇÃO**

3.2.1. A calibração dos equipamentos é essencial para que ao serem utilizados garantam a confiabilidade e a segurança dos pacientes tendo como objetivo verificar se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada pelos padrões do fabricante.

a) Os instrumentos utilizados para realizar o procedimento de calibração devem estar devidamente calibrados por um laboratório de calibração, que deve ser reconhecido e acreditado pela RBC/Inmetro.

3.2.2. Ao término do serviço deverá ser gerado certificado de calibração individual, ou seja, por Equipamento Médico-Hospitalar atendido, assinado por Profissional Responsável Técnico;

3.2.3. Equipamentos que deverão ter a calibração realizada e emitido o certificado de calibração com validade para, no mínimo, 1 (um) ano:

a) Bisturi Eletrônico;
b) Cardioversor / Desfibrilador;
c) Eletrocardiógrafos;

d) Esteiras Ergométricas;
e) Lavadora Ultrassônica;
f) Monitor Multiparamétrico;
g) Entre outros que se fizerem necessários.

3.3. **RELATÓRIO**

3.3.1. Após a conclusão da manutenção preventiva ou corretiva a empresa a ser contratada deverá apresentar, em via física digitada, relatório de manutenção onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:
a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
b) Identificação do bem, marca, modelo, nº de tombamento patrimonial e localização;
c) Data da manutenção;
d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do equipamento;
e) Relação das peças substituídas, quando for o caso;
f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3.4. **SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

3.4.1. Quando necessária a substituição de peças, esta deverá ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

3.4.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

3.4.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

3.4.4. Caso seja verificado o superfaturamento sobre peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser contratada.

3.4.5. As peças defeituosas que forem substituídas deverão ser entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse, caso não haja interesse a empresa a ser contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade;

3.4.6. Os resíduos gerados pela execução dos serviços serão predominantemente sucata das peças inservíveis, oriundas dos equipamentos que sofreram intervenção, sobre responsabilidade da empresa a ser contratada a destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental, sem custo para o CISAMUSEP;
a) Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

3.4.7. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

3.4.8. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluso no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação.

3.4.9. O preço estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R$ 20.000,00.

3.4.10. **ORÇAMENTO**
a) Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do

Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

b) Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;
c) O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
d) Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
   I. Identificação do CISAMUSEP;
   II. Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
   III. Especificação completa das peças a serem substituídas;
   IV. Preço unitário e global das peças;
   V. Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
e) Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, enviado por e-mail ou enviados via aplicativo telefônico pela empresa que orçou;
f) Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
g) Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços de Manutenção em Equipamentos hospitalares, correspondentes a, no mínimo, cinquenta por cento da totalidade dos itens abaixo:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
1	APARELHO DE ULTRASSOM	11	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO
2	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	12	ELETROENCEFALOGRAMA E MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL
3	ELETROCAUTÉRIO	13	FOCO CIRUGICO DE TETO
4	CARDIOTOCÓGRAFO	14	FOCO CLÍNICO
5	CARDIOVERSOR / DESFRIBILADOR	15	LAVADORA ULTRASSÔNICA
6	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	16	MESA CIRURGICA MECÂNICA HIDRÁULICA
7	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO	17	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
8	DETECTOR FETAL	18	SELADORA DE PEDAL
9	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	19	SELADORA DE BANCADA
10	ELETROCARDIOGRAFO	20	OTOSCÓPIO

5.2. Apresentar documento de calibração acreditado pelo RBC/Inmetro ou por laboratório acreditado pelo RBC/Inmetro dos equipamentos relacionados abaixo:
   a) Analisador de Elétrocirúrgico;
   b) Analisador de cardioversor/desfibrilador;
   c) Simulador de ECG;
   d) Termômetro;
   e) Simulador de Sinais Vitais.

5.2.1. Os certificados de calibrações deverão estar em nome da empresa a ser contratada;

5.2.2. Os certificados de calibrações também deverão estar vigentes no momento das manutenções.

5.3. Apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;

5.4. A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente;

5.5. O profissional acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada, cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

5.4.1. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;

5.4.2. Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante, no caso de empregado da empresa;

5.4.3. A presentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, de ambas as partes, no caso de profissionais autônomos;

5.4.4. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.4, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

5.5. Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, ser apresentados em original ou cópia, devendo a empresa a ser contratada mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

6.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

6.5. Cumprir diretamente as condições deste Termo de Referência, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

6.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

6.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções, sem ônus para o CISAMUSEP

6.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do mesmo;
6.8.1. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
6.8.2. O documento deverá ser emitido pelo Conselho de Classe do Estado do Paraná;
6.9. A empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato e sempre manter atualizados.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;
7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
7.5. Permitir durante a vigência do Contrato a ser firmado, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do Consórcio;
7.6. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
7.7. Conferir o relatório dos serviços realizados;
7.8. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. GARANTIAS

8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTRÁRIA

9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão comtempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalares será de R$ 61.680,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) e de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos.
9.2. Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor do item 1, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida pela

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, de acordo com as seguintes condições:

10.1.1. Item **1** será efetuado após a realização da manutenção preventiva, entrega de relatório e solicitação de Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato;

10.1.2. Item **2** de acordo com a necessidade de reposição das peças, através de ressarcimento.

10.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

10.3. Deverão ser discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal os serviços prestados e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal /Boleto Bancário correto(a);

10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto;
b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do objeto;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 02/09/2024;

12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sem mais para o momento.

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Autorizado em: 28 / 06 / 2024

Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato 05/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 50 / 2024 Data: 03/07/2024

Lote: 1 **Ordem:** 1 **Item:** 3394 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO. **Unid.:**SERV **Qtde.:** 4,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		18.750,0000	75.000,00	Menor Cotação
5851 - INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		24.000,0000	96.000,00	
7856 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		24.620,5000	98.482,00	
	Valor médio:	**22456.8300**	**89827.32**	
	Valor mediana:	**24.000,0000**	**96.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 2 **Item:** 3395 - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO. **Unid.:**UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		20.000,0000	20.000,00	
5851 - INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		20.000,0000	20.000,00	
7856 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		20.000,0000	20.000,00	
	Valor médio:	**20000.0000**	**20000.00**	
	Valor mediana:	**20.000,0000**	**20.000,00**	

Total Menor Cotação:	**95.000,00**
Total Médio Cotação:	**109.827,32**
Total Mediana Cotação:	**116.000,00**

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação	Data Vencimento
INSS:	____/____/____
FGTS:	____/____/____

Responsável pelo Levantamento de Preço	Solicitante	Diretoria Financeira	Diretora Administrativa
Ahmed Roland Zubiate Augustin Matricula : :231	Assinatura e Carimbo Rodrigo Scalassara da Cruz Matrícula: 249 Assistente Administrativo CISAMUSEP	Flávia Galbardi Soares Matricula: 066	Nívea Cristina de Paiva Sarri Matricula: 061

licitacao@cisamusep.org.br

De: Alget - Rafaela <rafaela@alget.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 14:21
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS HOSPITALARES / CISAMUSEP
Anexos: Consulta de Preço 50-2024 Manutenção de Equipamentos Hospitalares.pdf

Boa tarde.
Como vai?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Em sex., 28 de jun. de 2024 às 08:25, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

> Bom dia.
>
> Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para o serviços nos diversos Equipamentos Hospitalares pertencentes ao CISAMUSEP.
>
> Segue anexo, planilha com o descritivo dos equipamentos e demais condições para a realização dos serviços.
>
> Pedimos que o referido orçamentos, nos seja devolvido, num prazo de **05 (cinco)** dias, para que possamos seguir com o processo de contratação.
>
> Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
>
> Atenciosamente.
>
> **Maiko Cezar Paulino**
>
> Compras / Licitações / Credenciamento

CONSULTA DE PREÇOS Nº 50/2024
Data: 01/07/2024

Fornecedor: ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
CNPJ: 06.146.505/0001-45 IE: 9030265707
Endereço: Av. Carlos Correia Borges, 3178, Jardim Atami, CEP: 87062-202
Cidade: Maringá-PR
Rafaela Angeli Zanutto e-mail: rafaela@alget.com.br

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	04	18.750,00	75.000,00
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	UNID	01	20.000,00	20.000,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações
001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 05 (cinco) dias.**
002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	APARELHO DE ULTRASSOM	MEDISON/SANSUNG	SONOACE X8
2	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	TEMPEL BIOELECTRO	MINI-INCUBADORA TEMPEL
3	1	BISTURI ELETRÔNICO	EMAI	BP150
4	1	BISTURI ELETRONICO	DELTRONIX	PRECISION TC3
5	1	BISTURI ELÉTRICO	DELTRONIX	B1600 MP
6	1	CARDIOTOCÓGRAFO	BISTOS	BT350
7	1	CARDIOVERSOR / DESFRIBILADOR	INSTRAMED	HS-02
8	1	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	MEDPEJ	PE7000R
9	1	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO	MICROEM	APE700R
10	3	CONJUNTO DE OTOSCÓPIO	RIESTER	RI FORMER L12
11	1	DETECTOR FETAL	MICROEM	MD1000
12	1	DETECTOR FETAL	TOITU	FD390
13	3	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA
14	1	ELETROCARDIOGRAFO	TEB	C10+

15	1	ELETROCARDIOGRAFO	TEB	C30+
16	1	ELETROENCEFALOGRAMA E MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL	NEUROSOFT	NEURON SPECTRUM 4
17	1	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO	IMBRASPORT	CLASSIC CI
18	2	ESTEIRA E SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPLETO	TEB	APEX 1200
19	1	FOCO CIRUGICO DE TETO	KSS	SKYLED 120 + 120
20	2	FOCO CLÍNICO	MICROEM	FAC 650-3
21	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SANDERS	SW 2000 WJ
22	3	MESA CIRURGICA MECÂNICA HIDRÁULICA	BARRFAB	MODELO BF 687
23	5	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PRO LIFE	LIFE 400 FUTURA
24	1	SELADORA DE PEDAL	EVEREST	XNG
25	1	SELADORA DE BANCADA	EVEREST	ECG 35

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;

2.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC n°15/2012 de 15/03/2012 e outras regulamentações que venham a substituir;

2.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.4. A prestação de serviço deverá ser realizada nos locais onde os equipamentos se encontram instalados. Caso seja necessário o equipamento ser retirado do local para ser consertado nas dependências da oficina/laboratório da empresa vencedora, será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato, sendo que a licitante deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa licitante será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados.

2.4.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.5. Os chamados e atendimentos técnicos de emergência serão ilimitados, sem ônus para o CISAMSUEP, e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento;

2.6. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção e calibração de cada item, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato;

2.7. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

2.8. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar, ou substituído por outro, de acordo com o interesse deste Consórcio;

2.9. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

2.10. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;

2.11. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;

2.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

2.13. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1. A empresa vencedora deverá possuir, no mínimo, os equipamentos e condições descritos a seguir, para a realização das manutenções:

a) Analisador de bisturi;
b) Analisador de segurança elétrica compatível com a norma IEC;
c) Multímetro;
d) Osciloscópio digital;
e) Simulador de ECG;
f) Analisador de cardioversor/desfibrilador;
g) Luxímetro;
h) Entre outros que se fizerem necessários.

3.2. Todos os equipamentos devem ter certificado emitido pela RBC/INMETRO – Rede Brasileira de Calibração com prazo de validade vigente no momento das manutenções.

4. RELATÓRIO

4.1. Após a conclusão da manutenção preventiva ou corretiva a empresa a ser contratada deverá apresentar, em via física digitada, relatório de manutenção onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
b) Identificação do bem, marca, modelo, nº de tombamento patrimonial e localização;
c) Data da manutenção;
d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do equipamento;
e) Relação das peças substituídas, quando for o caso;
f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

5.1. Quando necessária a substituição de peças, esta deverá ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;

5.4. Caso seja verificado o superfaturamento sobre peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser contratada.

5.5. As peças defeituosas que forem substituídas deverão ser entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse, caso não haja interesse a empresa a ser contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade;

5.6. Os resíduos gerados pela execução dos serviços serão predominantemente sucata das peças inservíveis, oriundas dos equipamentos que sofreram intervenção, sobre responsabilidade da empresa a ser contratada a destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental, sem custo para o CISAMUSEP;

5.6.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

5.7. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

5.8. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluso no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação.

5.9. O preço estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de **R$ 20.000,00**.

5.9.1 **ORÇAMENTO**

a) Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

b) Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;

c) O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

d) Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

I. Identificação do CISAMUSEP;
II. Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
III. Especificação completa das peças a serem substituídas;
IV. Preço unitário e global das peças;
V. Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;

e) Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, enviado por e-mail ou enviados via aplicativo telefônico pela empresa que orçou;

f) Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;

g) Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

6.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

6.5. Cumprir diretamente as condições deste Termo de Referência, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

6.6. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

6.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções, sem ônus para o CISAMUSEP

6.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do mesmo;

6.8.1. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

6.8.2. O documento deverá ser emitido pelo Conselho de Classe do Estado do Paraná;

6.9. A empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato e sempre manter atualizados.

7. GARANTIAS

7.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.2. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

7.3. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

7.4. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 01 de julho de 2024.

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

RAFAELA ANGELI ZANUTTO:10130094951

Assinado de forma digital por RAFAELA ANGELI ZANUTTO:10130094951
Dados: 2024.07.01 14:20:25 -03'00'

Rafaela A Zanutto

06.146.505/0001-45
ALGE T
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.146.505/0001-45 **MATRIZ**		**11/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALGE T EQUIPAMENTOS MEDICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS CORREA BORGES	**3178**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.062-202	**JARDIM ATAMI**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALGET@ALGET.COM.BR	**(44) 3031-3183**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **14:34:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

licitacao@cisamusep.org.br

De: Inteltesla Solutions <contatointeltesla@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 2 de julho de 2024 08:41
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO / MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS HOSPITALARES / CISAMUSEP
Anexos: PROPOSTA DE PREÇO nº50-2023.pdf

Bom dia

Segue em anexo
Consulta de Preços

Att.

Em sex., 28 de jun. de 2024 às 08:25, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

> Bom dia.
>
> Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para o serviços nos diversos Equipamentos Hospitalares pertencentes ao CISAMUSEP.
>
> Segue anexo, planilha com o descritivo dos equipamentos e demais condições para a realização dos serviços.
>
> Pedimos que o referido orçamentos, nos seja devolvido, num prazo de **05 (cinco)** dias, para que possamos seguir com o processo de contratação.
>
> Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
>
> Atenciosamente.
>
> **Maiko Cezar Paulino**
>
> Compras / Licitações / Credenciamento

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP
CONSULTA DE PREÇOS Nº 50/2024

A empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67 e com Inscrição Estadual nº. 90979840-07, estabelecida na AV. MANDACARU, 277, sala 228 - VILA SANTA IZABEL - MARINGÁ – PR - CEP: 87080-000, endereço eletrônico: contatointeltesla@gmail.com, neste ato representada por Sr. GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI portador da carteira de identidade RG. nº 13.416.478-6 SESP/PR e CPF. nº 088.515.099-64 função/cargo é Administrador, representante legal, morador da cidade de Maringá PR Responsável pela assinatura do Contrato.

CONTATO: (44) 3031-0439 contatointeltesla@gmail.com

Objeto:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	04	R$ 24.000,00	R$ 96.000,00
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	UNID	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

VALOR PROSTO PRESTAÇÃO DE SEVIÇO: R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Concordamos com todas as condições deste ato convocatório.

Maringá 02 de Julho de 2024

INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA:39879920000167
Assinado de forma digital por INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA:39879920000167
Dados: 2024.07.02 08:39:24 -03'00'

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 39.879.920/0001-67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.879.920/0001-67 **MATRIZ**		**23/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTEL TESLA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANDACARU	**277**	**SALA 228**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-000	**VILA SANTA IZABEL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENCIGABRIEL@GMAIL.COM	**(44) 9803-2296**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **08:45:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Processo Administrativo nº:	4870/2024
Interessada:	Secretaria Municipal de Saúde
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 78/2024
Objeto:	contratação de serviços de engenharia clinica para atuar na gestão de manutenção dos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Rede Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA PARA ATUAR NA GESTÃO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Presidente Prudente**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, estabelecido à Av. Cel Marcondes 1200 - Centro, neste ato representado pelo Senhor(a) Breno Luis Erbella Casari, DD. Secretário(a) Municipal de Saúde , adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06189855000199, com endereço RUA JOANA MARIA PEREIRA Nº 128, VILA ADÉLIA, SOROCABA/SP, adiante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, do Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 78/2024**, tratado no Processo Administrativo nº **4870/2024**, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. **OBJETO**. O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, refere-se a contratação de serviços de engenharia clinica para atuar na gestão de manutenção dos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia da Rede Municipal de Saúde., destinados à Secretaria Municipal interessada tal como estabelecido no edital e nos autos administrativos acima especificados.

2. **MODO DE FORNECIMENTO.** O fornecimento será conforme solicitação do órgão interessado.

3. **EXECUÇÃO DO PACTO**. O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante da Secretaria interessada, que descreverá todas circunstâncias consideradas relevantes.

4. **RECEBIMENTO DO OBJETO**. O recebimento do objeto deste contrato será feito através de termo lavrado pelo servidor integrante dos quadros da Secretaria interessada que discriminará tudo que entender pertinente.

5. **MODO DE REMUNERAÇÃO**. A **CONTRATADA** será remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento do produto, que não poderá

Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

ultrapassar 5 (cinco) dias corridos da data da efetiva entrega, mediante crédito aberto em conta corrente, em seu nome ou por meio do sistema de cobrança bancária, tudo condicionado à apresentação de nota fiscal.

6. **PRAZO**. O prazo de execução do presente contrato é de **12/06/2024** a **12/06/2025**.

7. **VALOR**. O valor total do contrato é de R$ 596.799,96 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

8. **REAJUSTE DE PREÇOS**. O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida, entretanto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.

9. **CESSÃO DE DIREITOS**. É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.

10. **RESCISÃO**. O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.

11. **CONDIÇÕES ECONÔMICAS**. A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12. **REGIME DE EXECUÇÃO**. O regime de execução do presente pacto é o de preço global.

13. **DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**. A **CONTRATADA** reconhece em favor da CONTRATANTE os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. **PENALIDADES**. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:

    a. advertência escrita;
    b. multa administrativa de até 10% do valor do contrato;
    c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
    d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;
    e. rescisão.

15. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Função	10 Saúde
Subfunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cntegoria	33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

16. **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**. O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2024**, tendo sido registrado sob nº **4870/2024**, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, que nortearão a execução contratual.

17. **LEGISLAÇÃO**. Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 4.320/64 e 10.520/2002.

18. **FORO**. O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é a da **Comarca de Presidente Prudente/SP**.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, 12/06/2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Contratante
Breno Luis Erbella Casari
Secretário(a) Municipal de Saúde

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Contratado(a)
Rep. Legal:
Cargo:
CPF:

Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 - Centro
CEP: 19010-081 Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 3902-4400 Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br

Valor Total da Contratação	R$ 596.799,96
Total de Itens da Contratação	606
Valor Unitário dos Itens	R$ 984,82
Quantidade de Itens do Cisamusep atendidos na Contratação	25
Valor Total dos Itens do Cisamusep atendidos na Contratação / Mensal	**R$ 24.620,50**

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Do Objeto

O presente Termo de referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços continuados de Engenharia Clinica, para realizar Manutenção Técnica Preventiva, Calibração, Segurança Elétrica e Corretiva dos Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Fisioterapia, de diversas marcas, com eventual reposição de peças** tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as unidades pertencentes a esta Secretaria.

2 – Da Justificativa

Os equipamentos médicos tem grande importância para o andamento dos serviços dentro de uma unidade de saúde, sendo de suma necessidade a contratação de empresa especializada no serviço supracitado, para que não ocorra descontinuidade de alguns procedimentos médicos e paralisação das atividades, prejudicando o atendimento.

Tal medida também visa atender o PCM, que é responsável pelo gerenciamento de todos os serviços de manutenção corretiva e preventiva de um Hospital por exemplo. O que inclui custos, o tempo entre falhas do equipamento, as condições nas quais se encontram os equipamentos e qual tipo de manutenção deve ser aplicada.

3 – Da Escolha

3.1. O certame licitatório terá como escolha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto desta licitação.

4 – Das Condições Gerais

4.1. A manutenção preventiva consiste na revisão periódica do equipamento, através de visitas programadas, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento do aparelho, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos;

4.2. A manutenção corretiva consiste na solução de problemas que venham a ocorrer, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, consistindo, exemplificativamente em: reparação de defeitos ou danos; substituição de peças e/ou acessórios a serem repostos e reparos em geral;

4.3. O eventual transporte do equipamento para reparos que não possam ser realizados na unidade de saúde, sede do CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando expressamente convencionado que as despesas de frete e seguro para transporte do equipamento, em caso de necessidade de retirada deste da unidade, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a SESAU;

4.4. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser disponibilizadas pelo fabricante (peças originais e genuínas), e que constem na tabela de peças e/ou acessórios originais do fabricante, caso a peça e/ou acessório não conste na tabela ou não seja disponibilizada pela fabricante, deverá ser utilizado peças compatíveis de qualidade equivalente a original;

4.5. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá designar responsável técnico devidamente habilitado para análise conjunta com o preposto da CONTRATANTE, visando aprovação prévia dos serviços a serem realizados, bem como da relação de peças/materiais/acessórios a serem substituídos;

4.6. A CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE as peças e/ou acessórios que forem substituídos por ocasião do serviços executados;

4.7. Após a execução do serviço, a CONTRATANTE designará o preposto para vistoriar os aparelhos/equipamentos. Caso não ocorra o aceite dos serviços executados nos aparelhos/equipamentos, a CONTRATANTE fará o respectivo registro e a CONTRATADA deverá corrigir as anormalidades apontadas;

4.8. O prazo máximo para atender às **solicitações de comparecimento** para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos é no máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via e-mail ou telefone por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente autorizado. O prazo máximo para a execução dos serviços de **reposição de peças** será de **48 (quarenta e oito)** horas, contados a partir da autorização do serviço pela fiscalização da unidade, por telefone ou via e-mail, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento deste prazo;

4.9. A CONTRATADA deverá realizar "em acordo com o manual do fabricante" os serviços de manutenção preventiva do equipamento, procedendo a inspeção, limpeza, teste, e, se necessário, regulagem e reparos a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico;

4.10. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva e/ou reparo segundos critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais utilizando peças genuínas;

4.11. Para cada serviço prestado, tanto preventivo quanto corretivo, a CONTRATADA deverá apresentar a fiscalização, um relatório discriminando data, hora, descrição dos serviços realizados, e, conforme o caso, os defeitos encontrados e os procedimentos adotados para a realização dos reparos, para que o fiscal ateste, sendo sua entrega condição imprescindível para realização do pagamento;

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

5 – Dos Serviços

Lote	Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Total
01	01	**Serviços continuados de Engenharia Clinica, para realizar Manutenção Técnica Preventiva, Calibração, Segurança Elétrica e Corretiva dos Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Fisioterapia, de diversas marcas. Com fornecimento de mão de obra especializada conforme Termo de Referência.**	Unid	1	--
	02	**Peças de reposição para manutenção corretiva.**	Unid	1	R$200.000,00

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas (impostos, encargos, pessoal, deslocamento, alimentação), bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

O valor estimado para o item 2 diz respeito a eventual substituição de peças. As proponentes deverão apresentar proposta para o item 1. A empresa vencedora do item 1 automaticamente ficará com o item 1 e 2, tendo em vista que o item 2 não possui disputa.

5.1. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico- administrativas, de natureza preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.

5.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade trimestral e os de calibração e segurança elétrica anual ou sempre que houver manutenção corretiva no equipamento.

5.3. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

a) Revisão geral seguindo as orientações do fabricante;
b) Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
c) Correção de vazamentos de ar e água;
d) Limpeza;
e) Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos ou acidentes, bem como para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos;
f) Troca de baterias e filtros.

III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

I. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

a. inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b. ensejar o retardamento da execução do objeto;

c. falhar ou fraudar na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo;

e. cometer fraude fiscal.

13 – Visitas Técnica

13.1. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Gerência da unidade de saúde.

13.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

14 – Relações de Equipamentos Médico/Hospitalares

A quantidade pode sofrer algumas alterações durante vigência do contrato devido a aquisição de equipamentos novos, baixa de equipamentos antigos ou transferência entre unidades. A descrição pode sofrer algumas alterações por conta do banco de dados do Dpto. De Patrimônio.

Tipo	Marca	Modelo	Unidade
Balança	AD	-	ESF Belo Horizonte
Balança	AD	CAP150	ESF Jardim Guanabara
Balança	Balmak	-	CAPS Ana Jacinta
Balança	Balmak	-	CAPS Ana Jacinta
Balança	Balmak	-	ESF Floresta

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

Balança	Balmak	-	ESF Humberto
Balança	Balmak	-	ESF João Domingos Netto
Balança	Balmak	-	ESF João Domingos Netto
Balança	Balmak	-	ESF João Domingos Netto
Balança	Balmak	-	ESF Leonor
Balança	Balmak	-	ESF Leonor
Balança	Balmak	-	ESF Jardim Maracanã
Balança	-	-	UBS Vila Real
Balança Infantil	Balmak	-	ESF Alvorada
Balança Infantil	Balmak	-	ESF Belo Horizonte
Balança Infantil	Balmak	-	ESF Jardim Guanabara
Balança Infantil	Balmak	-	ESF João Domingos Netto
Balança Infantil	Balmak	-	ESF João Domingos Netto
Balança Infantil	Balmak	-	ESF Leonor
Balança Infantil	Balmak	-	UBS Vila Real
Balança Infantil	Balmak	Mobile Baby	UPA Zona Norte
Balança Infantil	Balmak	Mobile Baby	UPA Zona Norte
Balança Infantil	Balmak	Mobile Baby	UPA Zona Norte
Balança Infantil	Balmak	Mobile Baby	UPA Zona Norte
Balança Infantil	ELP	-	ESF Jardim Maracanã
Balança Infantil	Micheletti	-	ESF Alvorada
Balança Infantil	Micheletti	-	ESF Belo Horizonte
Balança Infantil	Micheletti	-	ESF Floresta
Balança Infantil	Micheletti	-	ESF Jardim Guanabara
Balança Infantil	Micheletti	-	ESF Montalvão
Balança Infantil	Micheletti	-	UBS Brasil Novo
Balança Infantil	Welmy	-	ESF Cambuci
Balança Infantil	Welmy	-	ESF Humberto
Balança Infantil	Welmy	-	ESF Marcondes
Balança Infantil	Welmy	-	ESF Marcondes
Balança Infantil	Welmy	-	ESF Maré Mansa
Balança Infantil	Welmy	-	ESF Nova Prudente
Balança Infantil	Welmy	-	ESF São Pedro
Balança Infantil	Welmy	-	UPA Ana Jacinta
Balança Infantil	-	-	ESF Bela Vista
Balança Infantil	-	-	ESF Eneida
Balança Infantil	-	-	ESF Ameliópolis
Balança Infantil	-	-	ESF Morada do Sol
Balança Infantil	-	-	ESF Primavera
Balança Infantil	-	-	ESF Regina
Balança Infantil	-	-	UBS Ana Jacinta
Balança Infantil	-	-	UBS Ana Jacinta

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

Balança Infantil	-	-	UBS Cedral
Balança Infantil	-	-	UBS Centro
Balança Infantil	-	-	UBS Santana
Balança Infantil	-	-	UBS São Pedro
Balança Infantil	-	-	UBS São Pedro
Balança Infantil	-	-	UBS Vila Real
Balança Infantil	-	-	UPA Ana Jacinta
Bisturi Eletrônico	-	-	UBS Jardim Guanabara
Bisturi Eletrônico	-	-	UBS Jardim Guanabara
Bisturi Eletrônico	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	Biosensor	-	UPA Ana Jacinta
Bomba de Infusão	Biosensor	-	UPA Ana Jacinta
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	MDK	-	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão	Medmax	750	Patrimônio 192
Bomba de Infusão	Medmax	750	Patrimônio 192
Bomba de Infusão	Medmax	750	Patrimônio 192
Bomba de Infusão	-	-	Patrimônio 192
Bomba de Infusão	-	-	UBS Cohab
Bomba de Infusão	-	-	UBS Jardim Guanabara
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UBS Santana
Bomba de Infusão	-	-	UPA Ana Jacinta
Bomba de Infusão	-	-	UPA Ana Jacinta
Bomba de Infusão	-	-	UPA Ana Jacinta
Bomba de Infusão de Dieta	Covidien	Kangaroo	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão de Dieta	Covidien	Kangaroo	UPA Zona Norte
Bomba de Infusão de Dieta	Covidien	Kangaroo	UPA Zona Norte
Braçadeira para Injeção	-	-	UBS Vila Real
Braçadeira para Injeção	-	-	UBS Vila Real
Cabo de Laringoscópio	-	-	UPA Zona Norte
Cabo de Laringoscópio	-	-	UPA Zona Norte
Cabo de Laringoscópio	-	-	UPA Zona Norte
Cabo de Laringoscópio	-	-	UPA Zona Norte
Cabo de Laringoscópio	-	-	UPA Zona Norte

CIDADE DE
PRESIDENTE PRUDENTE
SAÚDE

Cadeira de Medicação	-	-	UBS Ana Jacinta
1 Cardioversor	Instramed	Cardiomax	UPA Zona Norte
Cardioversor	Instramed	Cardiomax	UPA Zona Norte
Cardioversor	Instramed	Cardiomax	UPA Zona Norte
Cardioversor	-	-	Patrimônio 192
Cardioversor	-	-	UBS Jardim Guanabara
Cardioversor	-	-	UBS Santana
Carrinho de Oxigênio	-	-	UBS São Judas
Carro para Curativo	-	-	UBS Vila Real
Carro para Curativo	-	-	UBS Vila Real
Concentrador de Oxigênio	-	-	UBS Santana
Concentrador de Oxigênio	-	-	UBS Santana
Conjunto de Laringoscópio	-	-	ESF Cambuci
DEA	Instramed	-	Patrimônio 192
DEA	-	-	Patrimônio 192
DEA	-	-	UBS Santana
Desfibrilador	Emai	DX-10 Plus	ESF Humberto
3 Desfibrilador	Instramed	Cardiomax	UBS Cohab
Desfibrilador	-	-	Patrimônio 192
Desfibrilador	-	-	UBS Jardim Guanabara
Desfibrilador	-	-	UBS Santana
Detector Fetal	Contec	-	ESF São Pedro
Detector Fetal	Martec	DF 4000	ESF Cambuci
Detector Fetal	Martec	DF 4000	ESF Cambuci
Detector Fetal	MD	-	ESF Alvorada
Detector Fetal	MD	-	ESF Alvorada
Detector Fetal	MD	-	ESF Alvorada
Detector Fetal	MD	Microem	ESF Humberto
Detector Fetal	MD	-	UBS Brasil Novo
Detector Fetal	Medpej	MD 1000	ESF Alvorada
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Bela Vista
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Belo Horizonte
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Jardim Guanabara
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Jardim Guanabara
Detector Fetal	Medpej	-	ESF João Domingos Netto
Detector Fetal	Medpej	-	ESF João Domingos Netto
Detector Fetal	Medpej	-	ESF João Domingos Netto
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Leonor
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Leonor
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Jardim Maracanã
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Marcondes
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Marcondes
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Maré Mansa
Detector Fetal	Medpej	DF 4001	ESF Maré Mansa
Detector Fetal	Medpej	DF 4001	ESF Maré Mansa

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

Detector Fetal	Medpej	-	ESF Montalvão
Detector Fetal	Medpej	-	ESF Nova Prudente
Detector Fetal	Medpej	MD 1000	UBS Belo Horizonte
Detector Fetal	Medpej	-	UPA Ana Jacinta
Detector Fetal	Medpej	-	UPA Ana Jacinta
Detector Fetal	Medpej	-	UPA Ana Jacinta
Detector Fetal	Medpej	DF 7000	UPA Zona Norte
Detector Fetal	Medpej	DF 7000	UPA Zona Norte
1 Detector Fetal	Microem	MD	UBS Brasil Novo
1 Detector Fetal	Rontec	-	ESF Alvorada
Detector Fetal	-	-	ESF Alvorada
Detector Fetal	-	-	ESF Alvorada
Detector Fetal	-	-	ESF Belo Horizonte
Detector Fetal	-	-	ESF Cambuci
Detector Fetal	-	-	ESF Eneida
Detector Fetal	-	-	ESF Ameliópolis
Detector Fetal	-	-	ESF Floresta
Detector Fetal	-	-	ESF Humberto
Detector Fetal	-	-	ESF Marcondes
Detector Fetal	-	-	ESF Montalvão
Detector Fetal	-	-	ESF Morada do Sol
Detector Fetal	-	-	ESF Morada do Sol
Detector Fetal	-	-	ESF Primavera
Detector Fetal	-	-	UBS Ana Jacinta
Detector Fetal	-	-	UBS Cedral
Detector Fetal	-	-	UBS Centro
Detector Fetal	-	-	UBS Centro
Detector Fetal	-	-	UBS Cohab
Detector Fetal	-	-	UBS Cohab
Detector Fetal	-	-	UBS Cohab
Detector Fetal	-	-	UBS Cohab
Detector Fetal	-	-	UBS São Judas
Detector Fetal	-	-	UBS São Judas
Detector Fetal	-	-	UBS Santana
Detector Fetal	-	-	UBS Santana
Detector Fetal	-	-	UBS São Pedro
Detector Fetal	-	MD 1000	UBS Vila Real
Detector Fetal	-	-	UBS Vila Real
Detector Fetal	-	-	UBS Vila Real
1 Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Alvorada
1 Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Bela Vista
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Cambuci
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Jardim Guanabara
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF João Domingos Netto
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Leonor

Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Jardim Maracanã
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Marcondes
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Maré Mansa
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF Montalvão
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	ESF São Pedro
Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare	UBS Ana Jacinta
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	UBS Brasil Novo
Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare	UBS Cohab
Eletrocardiógrafo	Bionet	-	UPA Ana Jacinta
Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare	UPA Zona Norte
Eletrocardiógrafo	Dixtal	-	UPA Ana Jacinta
Eletrocardiógrafo	Ecafix	ECG 6	UBS Brasil Novo
Eletrocardiógrafo	Ecafix	ECG 6	UPA Ana Jacinta
Eletrocardiógrafo	Nihon Kohden	Cardioflex C	UPA Zona Norte
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Belo Horizonte
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Eneida
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Floresta
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Humberto
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Morada do Sol
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Nova Prudente
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Primavera
Eletrocardiógrafo	-	-	ESF Regina
Eletrocardiógrafo	-	-	Patrimônio 192
Eletrocardiógrafo	-	-	UBS Belo Horizonte
Eletrocardiógrafo	-	-	UBS Cedral
Eletrocardiógrafo	-	-	UBS Jardim Guanabara
Eletrocardiógrafo	-	-	UBS São Judas
Eletrocardiógrafo	-	-	UBS Santana
Eletrocardiógrafo	-	-	UBS Vila Real
Estetoscópio	Advantive	-	CAPS Ana Jacinta
Estetoscópio	BIC	-	ESF Montalvão
Estetoscópio	BIC	-	ESF Montalvão
Estetoscópio	Heidji	-	Cerest
Estetoscópio	Heidji	-	Cerest
Estetoscópio	Heidji	-	Cerest
Estetoscópio	MD	-	CAPS Ana Jacinta
Estetoscópio	Spirit Original	-	CAPS Ana Jacinta
Estetoscópio	Spirit Original	-	CAPS Ana Jacinta
Estetoscópio	-	-	ESF Maré Mansa
Estetoscópio	-	-	ESF Maré Mansa
Estetoscópio	-	-	ESF Montalvão
Estetoscópio	-	-	ESF Montalvão
Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro
Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro

CIDADE DE
PRESIDENTE PRUDENTE
SAÚDE

Foco Auxiliar	-	-	UBS Centro
Foco Auxiliar	-	-	UBS Cohab
Foco Auxiliar	-	-	UBS Jardim Guanabara
Foco Auxiliar	-	-	UBS Jardim Guanabara
Foco Auxiliar	-	-	UBS Santana
Foco Auxiliar	-	-	UBS Santana
Foco Auxiliar	-	-	UBS Santana
Foco Auxiliar	-	-	UBS Santana
Foco Auxiliar	-	-	UBS Santana
Foco Auxiliar	-	-	UBS São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	UBS São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	UBS São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	UBS São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	UBS São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	UBS Vila Real
Foco Auxiliar	-	-	UBS Vila Real
Foco Cirúrgico	KSS	-	UPA Zona Norte
Foco Cirúrgico	-	-	UPA Zona Norte
Foco Cirúrgico	-	-	UPA Zona Norte
Foco Cirúrgico	-	-	UPA Zona Norte
1 Foco Cirúrgico Portátil	Medpej	-	UBS Vila Real
Foco Cirúrgico Portátil	-	-	UBS Vila Real
2 Foco Clínico	Medpej	-	ESF Alvorada
Foco Clínico	Medpej	-	ESF Alvorada
Foco Ginecológico	Argos	-	ESF João Domingos Netto
Foco Ginecológico	Argos	-	ESF São Pedro
Foco Ginecológico	Medicate	-	ESF Maré Mansa
Foco Ginecológico	-	-	ESF Belo Horizonte
Foco Ginecológico	-	-	ESF Ameliópolis
Foco Ginecológico	-	-	UBS Brasil Novo
Foco Ginecológico	-	-	UBS Cedral
Foco Ginecológico	-	-	UBS Cedral
Foco Ginecológico	-	-	UBS Centro
Foco Ginecológico	-	-	UBS Cohab
Foco Ginecológico	-	-	UBS Jardim Guanabara
Foco Ginecológico	-	-	UBS São Judas
Foco Ginecológico	-	-	UBS São Judas
Foco Odontológico	-	Reflex LD	ESF São Pedro
Inalador	Medicate	MD 400	ESF Alvorada
Inalador	Medicate	MD 400	UBS Brasil Novo
Inalador	-	-	ESF Morada do Sol
Infravermelho	Fortmedic	-	UBS Brasil Novo
Lanterna com Suporte	-	-	UBS Ana Jacinta
Laringoscópio	MD	-	UPA Ana Jacinta
Laringoscópio	MD	-	UPA Ana Jacinta

Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro
Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro
Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro
Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro
Estetoscópio	-	-	ESF São Pedro
Estetoscópio	-	-	UBS Cedral
Estetoscópio	-	-	UBS Cedral
Estetoscópio	-	-	UBS Cedral
Estetoscópio	-	-	UBS Cedral
Estetoscópio	-	-	UBS Cedral
Estetoscópio	-	-	UBS Cedral
Estetoscópio	-	-	UBS Centro
Estetoscópio	-	-	UBS Vila Real
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Belo Horizonte
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Cambuci
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Cambuci
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Jardim Guanabara
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Humberto
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Leonor
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Marcondes
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Marcondes
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Montalvão
Foco Auxiliar	Medpej	-	ESF Nova Prudente
Foco Auxiliar	Metal Solution	-	ESF João Domingos Netto
Foco Auxiliar	Metal Solution	-	ESF João Domingos Netto
Foco Auxiliar	-	-	ESF Alvorada
Foco Auxiliar	-	-	ESF Alvorada
Foco Auxiliar	-	-	ESF Bela Vista
Foco Auxiliar	-	-	ESF Belo Horizonte
Foco Auxiliar	-	-	ESF Eneida
Foco Auxiliar	-	-	ESF Jardim Guanabara
Foco Auxiliar	-	-	ESF Leonor
Foco Auxiliar	-	-	ESF Leonor
Foco Auxiliar	-	-	ESF Jardim Maracanã
Foco Auxiliar	-	-	ESF Jardim Maracanã
Foco Auxiliar	-	-	ESF Morada do Sol
Foco Auxiliar	-	-	ESF Morada do Sol
Foco Auxiliar	-	-	ESF Primavera
Foco Auxiliar	-	-	ESF Primavera
Foco Auxiliar	-	-	ESF São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	ESF São Pedro
Foco Auxiliar	-	-	UBS Belo Horizonte
Foco Auxiliar	-	-	UBS Belo Horizonte
Foco Auxiliar	-	-	UBS Brasil Novo
Foco Auxiliar	-	-	UBS Brasil Novo

	Meditech		
Monitor Multiparâmetros	General Meditech	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	General Meditech	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	General Meditech	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	Nihon Kohden	-	UBS Cohab
Monitor Multiparâmetros	Prolife	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	Prolife	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	Prolife	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	-	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Argos	-	ESF Jardim Guanabara
Negatoscópio	Argos	-	ESF Humberto
Negatoscópio	Argos	-	ESF Humberto
Negatoscópio	Levita	-	ESF São Pedro
Negatoscópio	Levita	-	ESF São Pedro
Negatoscópio	Levita	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Metal Solution	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Metal Solution	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Metal Solution	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Metal Solution	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Metal Solution	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	Metal Solution	-	UPA Ana Jacinta
Negatoscópio	SM Móveis	-	ESF Bela Vista
Negatoscópio	SM Móveis	-	ESF Floresta
Negatoscópio	SM Móveis	-	ESF Marcondes
Negatoscópio	SM Móveis	-	ESF Marcondes
Negatoscópio	SM Móveis	-	ESF Regina
Negatoscópio	Solidmed	-	ESF Marcondes
Negatoscópio	-	-	Cerest
Negatoscópio	-	-	ESF Alvorada
Negatoscópio	-	-	ESF Alvorada
Negatoscópio	-	-	ESF Alvorada
Negatoscópio	-	-	ESF Cambuci
Negatoscópio	-	-	ESF Cambuci
Negatoscópio	-	-	ESF Eneida
Negatoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Negatoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Negatoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Negatoscópio	-	-	ESF Leonor
Negatoscópio	-	-	ESF Jardim Maracanã
Negatoscópio	-	-	ESF Maré Mansa
Negatoscópio	-	-	ESF Morada do Sol
Negatoscópio	-	-	ESF Primavera

Laringoscópio	MD	-	UPA Ana Jacinta
Laringoscópio	MD	-	UPA Ana Jacinta
Laringoscópio	-	-	ESF Alvorada
Laringoscópio	-	-	ESF Eneida
Laringoscópio	-	-	ESF Ameliópolis
Laringoscópio	-	-	ESF Jardim Guanabara
Laringoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Laringoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Laringoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Laringoscópio	-	-	ESF João Domingos Netto
Laringoscópio	-	-	ESF Jardim Maracanã
Laringoscópio	-	-	ESF Jardim Maracanã
Laringoscópio	-	-	ESF Montalvão
Laringoscópio	-	-	ESF Nova Prudente
Laringoscópio	-	-	ESF Primavera
Laringoscópio	-	-	ESF São Pedro
Laringoscópio	-	-	ESF São Pedro
Laringoscópio	-	-	Patrimônio 192
Laringoscópio	-	-	Patrimônio 192
Laringoscópio	-	-	UBS Brasil Novo
Laringoscópio	-	-	UBS Centro
Laringoscópio	-	-	UBS Jardim Guanabara
Laringoscópio	-	-	UBS São Judas
Laser	Carci	Laserpulse	Centro de Fisioterapia
Monitor Cardíaco	Contec	CMS 9000	Patrimônio 192
Monitor Cardíaco	Emai	MX-10	ESF Humberto
Monitor Cardíaco	-	-	UBS Santana
Monitor Cardíaco	-	-	UBS Santana
Monitor Cardíaco	-	-	UBS Santana
Monitor Cardíaco	-	-	UBS Santana
Monitor Cardíaco	-	-	UBS Santana
Monitor Cardíaco	-	-	UBS Santana
Monitor Multiparâmetros	Alfamed	-	UPA Ana Jacinta
Monitor Multiparâmetros	Alfamed	-	UPA Ana Jacinta
Monitor Multiparâmetros	Alfamed	-	UPA Ana Jacinta
Monitor Multiparâmetros	Comen	-	UPA Ana Jacinta
Monitor Multiparâmetros	Comen	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	Comen	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	G3G	-	UPA Ana Jacinta
Monitor Multiparâmetros	G3G	-	UPA Ana Jacinta
Monitor Multiparâmetros	General Meditech	-	UBS Cohab
Monitor Multiparâmetros	General Meditech	-	UPA Zona Norte
Monitor Multiparâmetros	General	-	UPA Zona Norte

CIDADE DE
PRESIDENTE PRUDENTE
SAÚDE

	Otoscópio	MD	Mark II	ESF Alvorada
	Otoscópio	MD	Mark II	ESF Alvorada
	Otoscópio	MD	-	ESF Belo Horizonte
	Otoscópio	MD	-	ESF Jardim Guanabara
	Otoscópio	MD	-	ESF Humberto
	Otoscópio	MD	-	ESF Humberto
	Otoscópio	MD	-	ESF João Domingos Netto
	Otoscópio	MD	-	ESF João Domingos Netto
	Otoscópio	MD	-	ESF Jardim Maracanã
	Otoscópio	MD	-	ESF Maré Mansa
	Otoscópio	MD	-	ESF Regina
	Otoscópio	MD	-	ESF São Pedro
	Otoscópio	MD	-	ESF São Pedro
	Otoscópio	MD	-	UPA Ana Jacinta
	Otoscópio	Missouri	-	ESF Alvorada
	Otoscópio	Missouri	-	UBS Vila Real
	Otoscópio	NG	-	ESF Belo Horizonte
3	Otoscópio	Riester	-	ESF Belo Horizonte
	Otoscópio	Riester	-	UBS Vila Real
	Otoscópio	Riester	-	UBS Vila Real
	Otoscópio	TK	-	ESF Humberto
	Otoscópio	TK	-	ESF Maré Mansa
	Otoscópio	TK	-	UBS Brasil Novo
	Otoscópio	Welch Allyn	-	ESF Floresta
	Otoscópio	-	-	Centro de Especialidades
	Otoscópio	-	-	ESF Bela Vista
	Otoscópio	-	-	ESF Cambuci
	Otoscópio	-	-	ESF Eneida
	Otoscópio	-	-	ESF Ameliópolis
	Otoscópio	-	-	ESF Ameliópolis
	Otoscópio	-	-	ESF Floresta
	Otoscópio	-	-	ESF Jardim Guanabara
	Otoscópio	-	-	ESF Montalvão
	Otoscópio	-	-	ESF Morada do Sol
	Otoscópio	-	-	ESF Primavera
	Otoscópio	-	-	ESF Primavera
	Otoscópio	-	-	ESF Primavera
	Otoscópio	-	-	ESF São Pedro
	Otoscópio	-	-	ESF São Pedro
	Otoscópio	-	-	UBS Ana Jacinta
	Otoscópio	-	-	UBS Belo Horizonte
	Otoscópio	-	-	UBS Belo Horizonte
	Otoscópio	-	-	UBS Belo Horizonte
	Otoscópio	-	-	UBS Brasil Novo
	Otoscópio	-	-	UBS Brasil Novo

Negatoscópio	-	-	ESF Primavera
Negatoscópio	-	-	ESF São Pedro
Negatoscópio	-	-	UBS Ana Jacinta
Negatoscópio	-	-	UBS Ana Jacinta
Negatoscópio	-	-	UBS Brasil Novo
Negatoscópio	-	-	UBS Cedral
Negatoscópio	-	-	UBS Cedral
Negatoscópio	-	-	UBS Cedral
Negatoscópio	-	-	UBS Centro
Negatoscópio	-	-	UBS São Judas
Negatoscópio	-	-	UBS São Judas
Negatoscópio	-	-	UBS São Judas
Negatoscópio	-	-	UBS Santana
Negatoscópio	-	-	UBS Santana
Negatoscópio	-	-	UBS Santana
Negatoscópio	-	-	UBS Santana
Negatoscópio	-	-	UBS Santana
Negatoscópio	-	-	UBS Santana
Negatoscópio	-	-	UBS São Pedro
Negatoscópio	-	-	UBS São Pedro
Negatoscópio	-	-	UBS São Pedro
Negatoscópio	-	-	UBS Vila Real
Negatoscópio	-	-	UBS Vila Real
Negatoscópio	-	-	UBS Vila Real
Negatoscópio	-	-	UBS Vila Real
Negatoscópio	-	-	UBS Vila Real
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Alvorada
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Bela Vista
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Belo Horizonte
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Floresta
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Jardim Guanabara
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Marcondes
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Montalvão
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF Nova Prudente
Oftalmoscópio	MD	Omni 3000	ESF São Pedro
Oftalmoscópio	Riester	-	ESF Cambuci
Oftalmoscópio	-	-	ESF Eneida
Oftalmoscópio	-	-	ESF Morada do Sol
Oftalmoscópio	-	-	UPA Zona Norte
Otoscópio	Heidji	-	UBS Cohab
Otoscópio	Mark II	-	ESF Marcondes
Otoscópio	Mark II	-	ESF Marcondes
Otoscópio	MD	Mark II	Cerest
Otoscópio	MD	Mark II	ESF Alvorada
Otoscópio	MD	-	ESF Alvorada

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

Oxímetro de Dedo	-	-	ESF Montalvão
Oxímetro de Dedo	-	-	ESF Regina
Oxímetro de Dedo	-	-	UBS Ana Jacinta
Oxímetro de Dedo	-	-	UBS Centro
Oxímetro de Dedo	-	-	UBS Cohab
Oxímetro de Pulso	-	-	CAPS Ana Jacinta
Oxímetro de Pulso	Emai	OX-P-10	ESF Humberto
Oxímetro de Pulso	MD	UT100	UBS Cohab
Oxímetro de Pulso	Mediclini	-	CAPS Ana Jacinta
Oxímetro de Pulso	Multilaser	-	CAPS Ana Jacinta
Oxímetro de Pulso	Swiss Care	-	CAPS Ana Jacinta
Oxímetro de Pulso	-	-	ESF Morada do Sol
Oxímetro de Pulso	-	-	ESF Primavera
Oxímetro de Pulso	-	-	UBS Cedral
Oxímetro de Pulso	-	-	UBS Santana
Oxímetro de Pulso	-	-	UBS Santana
Oxímetro de Pulso Portátil	General Meditech	-	UPA Zona Norte
Oxímetro de Pulso Portátil	General Meditech	-	UPA Zona Norte
Oxímetro de Pulso Portátil	MD	UT 100	UPA Zona Norte
Oxímetro de Pulso Portátil	MD	UT 100	UPA Zona Norte
Oxímetro Portátil	Alfamed	Sense 10	ESF Marcondes
Peça reta	-	-	ESF Montalvão
Sistema de Filtração da Autoclave (osmose reserva)	-	-	UBS Ana Jacinta
Sistema de Filtração da Autoclave (osmose reserva)			ESF Parque Alvorada
Sistema de Filtração da Autoclave (osmose reserva)			UPA Ana Jacinta
Sistema de Filtração da Autoclave (osmose reserva)			UPA Zona Norte
Tens	Carci	FESMED II	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Carci	Tensmed IV	Centro de Fisioterapia
Tens	Dualpex	961	Cerest
Tens	-	-	Cerest
Tens	-	-	UBS Brasil Novo
Ultrassom de Imagem	-	-	UBS Vila Real
Ultrassom Fisioterapêutico	Carci	4144	Centro de Fisioterapia

Otoscópio	-	-	UBS Cedral
Otoscópio	-	-	UBS Cedral
Otoscópio	-	-	UBS Cedral
Otoscópio	-	-	UBS Cedral
Otoscópio	-	-	UBS Centro
Otoscópio	-	-	UBS Centro
Otoscópio	-	-	UBS Centro
Otoscópio	-	-	UBS Cohab
Otoscópio	-	-	UBS Cohab
Otoscópio	-	-	UBS Jardim Guanabara
Otoscópio	-	-	UBS Jardim Guanabara
Otoscópio	-	-	UBS São Judas
Otoscópio	-	-	UBS São Judas
Otoscópio	-	-	UBS São Judas
Otoscópio	-	-	UBS Santana
Otoscópio	-	-	UBS Santana
Otoscópio	-	-	UBS Santana
Otoscópio	-	-	UBS Santana
Otoscópio	-	-	UBS São Pedro
Otoscópio	-	-	UBS São Pedro
Otoscópio	-	-	UBS São Pedro
Otoscópio	-	-	UBS São Pedro
Otoscópio	-	-	UBS Vila Real
Otoscópio	-	-	UPA Zona Norte
Oxigênio G.	-	-	UBS Santana
Oxigênio P.	-	-	UBS Santana
Oxímetro de Dedo	Finger	-	ESF João Domingos Netto
Oxímetro de Dedo	Finger	-	ESF João Domingos Netto
Oxímetro de Dedo	Finger	-	ESF Jardim Maracanã
Oxímetro de Dedo	Finger	-	ESF Maré Mansa
Oxímetro de Dedo	Medmax	-	ESF Alvorada
Oxímetro de Dedo	Medmax	-	ESF Alvorada
oxímetro de Dedo	Medmax	-	ESF Alvorada
Oxímetro de Dedo	Medmax	-	ESF Alvorada
Oxímetro de Dedo	Medmax	-	ESF Alvorada
Oxímetro de Dedo	Newtech	-	ESF Alvorada
Oxímetro de Dedo	Newtech	-	ESF Alvorada
Oxímetro de Dedo	Newtech	-	ESF Belo Horizonte
Oxímetro de Dedo	Newtech	-	ESF Montalvão
Oxímetro de Dedo	Newtech	-	ESF Regina
Oxímetro de Dedo	Rossmax	-	ESF Bela Vista
Oxímetro de Dedo	-	-	ESF Belo Horizonte
Oxímetro de Dedo	-	-	ESF Eneida
Oxímetro de Dedo	-	-	ESF Ameliópolis
Oxímetro de Dedo	-	-	ESF Jardim Guanabara

Ultrassom Fisioterapêutico	Carci	4144	Centro de Fisioterapia
Ultrassom Fisioterapêutico	Carci	Sonomed	Centro de Fisioterapia
Ultrassom Fisioterapêutico	Carci	4144	Centro de Fisioterapia
Ultrassom Fisioterapêutico	Carci	4144	Centro de Fisioterapia
Ultrassom Fisioterapêutico	Carci	Sonomed	Centro de Fisioterapia
Ultrassom Fisioterapêutico	-	-	Centro de Especialidades
Ventilador Pulmonar	Inspirar	VIC19	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Inspirar	VIC19	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	Microtak	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	Microtak	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Ana Jacinta
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	-	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	Carmel	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	Takaoka	Carmel	UPA Zona Norte
Ventilador Pulmonar	-	-	Patrimônio 192
Ventilador Pulmonar	-	-	Patrimônio 192
Ventilador Pulmonar	-	-	UBS Cohab
Ventilador Pulmonar	-	-	UBS Santana
Ventilador Pulmonar	-	-	UPA Ana Jacinta

A quantidade de equipamentos pode sofrer variação de até 10%.

Relação de equipamentos odontológicos e suas unidades

UNIDADES DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE		
UNIDADES	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
UBS ANA JACINTA	AV. Osvaldo da Silva, S/Nº Chacará Azáléia	**3909-5000**
UBS JARDIM BELO HORIZONTE	RUA Coronel. Albino, 3000	**3916-1295**
UBS BRASIL NOVO	RUA Júlio Aranha, 120	**3905-2400/3905-4847**
UBS PARQUE CEDRAL	RUA Luis André, 426	**3906-1696**
UBS COHAB	AV. Ana Jacinta, 1245 - Jardim São Paulo	**3906-1403/3907-6519**
UBS JARDIM GUANABARA	RUA Alberto Marochio, 93	**3905-4155**
UBS JARDIM SANTANA	RUA Alberto Artoni, 190 -	**3916-1042**
UBS PARQUE SÃO JUDAS	RUA Armando Sales de Oliveira, 1240	**3221-1544**
UBS JARDIM SÃO PEDRO	RUA Afonso Flores, 610	**3916-1331**

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SAÚDE

Sistema de sucção de alta potência composto por bomba vácuo		Celone
Cadeira odontológica	Dabi	Croma
Caneta de alta rotação	Dabi	MRS400
Micro motor	Dabi Atlante	
Contra angulo para acoplar ao micro motor	Dabi Atlante	
Unidade auxiliar de sucção de alta potência	Dabi Atlante	Ciclone
Aparelho para profilaxia composto de jato de bicarbonato e ultrasson.	Dabi Atlante	ProfiNeo
Equipo odontológico	Dabi Atlante	Techno Digital
Refletor Odontológico	Dabi Atlante	Reflex LD
02 Mochos odontológicos	Dabi	Ergofix basico
Aparelho digital vibrador para amálgama e ionomero de vidro através de cápsulas.	Dabi	Astronmix
Caneta de alta rotação	Dabi Atlante	MRS-400FG
Caneta de alta rotação	Dabi Atlante	MRS-400FG
Caneta de alta rotação	Dabi Atlante	MRS-400FG
Peça reta	Dabi	Standart
Aparelho laser terapeutico	DMC	Photon Lase III
Fotopolimerizador de resina	Dabi	D700
Aparelho de Raio X odontológico de parede	Dabi Atlante	Spectro 70x Selectronic
1 Cuba lavadora ultrassônica	Schister	L100
1 Seladora Pedal	Agir	protect seal plus

Escola Alayde		
Descrição	Marca	Modelo
Cadeira odontológica	Dabi	Croma
Equipo	Dabi	Flex cart S
refletor	Dabi	Versa
Mocho	sem marca	
Mocho	sem marca	
cuspideira	Dabi	
fotopolimerizador	Dabi	Ultra led SP
amalgamador	Dabi	Astromix
autoclave	Dabi	12LX
micromotor	Dabi	
micromotor	Dabi	
contra-ângulo	Dabi	
contra-ângulo	Dabi	
caneta de alta rotação	Dabi	
caneta de alta rotação	Neolab	push boton
caneta de alta rotação		

CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON (500001481771)		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSHBOTON		
CANETA ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE (E120195)	DABIATLANTE	
CANETA ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
CANETA ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
CANETA ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
CANETA ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
LOCALIZADOR ELETRONICO ENDODONTICO	SCHUSTER	
MICRO-MOTOR BAIXA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
MICRO-MOTOR BAIXA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
MICRO-MOTOR BAIXA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
MICRO-MOTOR BAIXA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
MICRO-MOTOR BAIXA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
MICRO-MOTOR B. ROTAÇÃO DABI (50001623652)	DABIATLANTE	
MICRO-MOTOR BAIXA ROTAÇÃO DABIATLANTE	DABIATLANTE	
MOTOR ROTATORIO DE ENDO		
MOCHO AZUL CLARO	DABIATLANTE	
MOCHO AZUL CLARO	DABIATLANTE	
MOCHO AZUL ESCURO	DABIATLANTE	
MOCHO AZUL ESCURO	DABIATLANTE	
MOCHO PRETO REDONDO		
MOCHO PRETO REDONDO		
MOTOR ROTATÓRIO ENDODONTICO	VDW	
SELADORA	AGIR	PROTEC SEAL CONTROL PLUS
Ambulatório Médico SAE/CTA		
Descrição	Marca	Modelo
Compressor odontológico		

Estado do Paraná
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2203 / 2024 **Data Emissão: 05/07/2024**

Cotação: 50

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E COMPONENTES QUANDO NECESSARIOS, NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CIUSAMUSEP.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	1,0000	22.456,8300	22.456,83

Total: **22.456,83**

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Solicitante

Secretário Executivo

Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2202 / 2024 **Data Emissão: 05/07/2024**

Cotação: 50

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios

Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E COMPONENTES QUANDO NECESSARIOS, NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CIUSAMUSEP.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
1	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	UNID	1,0000	4.680,0000	4.680,00
				Total:	**4.680,00**

Sonia Regina Gomes Celesti
Secretária Executiva
Cons. Pub. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 377/2024

Maringá, 05 de julho de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 309/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 050/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;

Considerando que foram consultados 07 (sete) empresas de manutenção de equipamentos hospitalares.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, *nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput,sendo:* ADVANCE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,GLUTTY MAX, MEDTRONIC, TECNOLON VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES.

Considerando os responsável pela consulta de preço, Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após

cálculo da média a importância de R$ 109.827,32 (cento e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO LOTE.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 025/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a "contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP", conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

a-) autorização de despesas;

b-) estudo técnico preliminar – ETP;

c-) termo de referência;

d-) análise de cotação;

e-) pesquisa de preço;

f-) solicitação de despesa;

g-) Memorando nº 377/2024;

h-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

i-) cópia da resolução 019/2024, que nomeou a comissão de contratação

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessárias a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 050/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 08 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

COMPRASGOV Nº 90027/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

ABERTURA: 01 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R$ 109.827,32 (cento e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Edital nº 90027/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/07/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000023/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900272024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 109.827,32

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	4	R$ 22.456,83	R$ 89.827,32	
2	Peça / componente equipamento hospitalar	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Saniplus Ind Com de Produtos Limpeza Ltda CNPJ: 03.055.815/0001-66 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 19/10/2024, para Fabricação de produtos de limpeza instalada a Rodovia da Uva, 4709 Galpão D, Roça Grande, Colombo PR CEP 83.402-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLUMBUM DO BRASIL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para implantação de extração de AREIA por dragagem no Rio Ribeira, instalada no Rio Ribeira, localidade de Panelas de Brejaúva, Município de ADRIANÓPOLIS (PR).

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, tipo SUV (Sport Utility Vehicle) Ano/Modelo 2024/2024, adaptados para viaturas da Guarda Municipal de Quatro Barras e 03 (três) Rádios Comunicadores Digitais Portáteis, sendo estes, parte do projeto de implantação da Patrulha Escolar Municipal, conforme disposto no Convênio SENASP/00203/2023 - Transferegov nº 953655/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/06/2024 às 08h29 do dia 08/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 08/08/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura **Municipal de Quatro Barras, 16 de julho de 2024.**
ANA CAROLINE L. DE MIRANDA
Pregoeira Municipal

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
COMPRASGOV Nº 90027/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.
ABERTURA: 01 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R$ 109.827,32 (cento e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de pessoal por prazo determinado, sob o Regime Jurídico Administrativo Especial, sendo para o cargo de: Marinheiro Auxiliar de Convés e Médico Pediatra.

As vagas, remunerações, prazos de contratação e demais informações necessárias, constam no Edital de Abertura a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado também no link "Concursos" no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo/PR, 15 de julho de 2024.

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Saniplus Ind Com de Produtos Limpeza Ltda CNPJ: 03.055.815/0001-66 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para Fabricação de produtos de limpeza instalada a Rodovia da Uva, 4709 Galpão D, Roça Grande, Colombo PR CEP 83.402-000.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TECNOTAM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 20/06/2028, para atividade de fabricação de produtos diversos, bombonas plásticas de 20, 25 e 30L e embalagens tipo IBC, localizada na Rodovia BR 277, Km 126,3, s/n, Bairro Nova Serrinha, Balsa Nova, Paraná - LO nº 322535-R4.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O MUNICÍPIO DE PINHÃO INFORMA QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A "AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO PELETIZADO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 168/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL" ENCONTRA-SE SUSPENSA PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA E MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

PINHÃO-PR, 16 de JUlHO de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.012681/2024-66
Pregão Eletrônico Nº 90061/2024 – UFPR (UASG 153079)

Aquisição de materiais de consumo geral para atender às necessidades de diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 29/07/2024, às 09h30min. LOCAL: site **http://www.gov.br/compras/pt-br**. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: **licita@ufpr.br**.

Curitiba, 16 de Julho de 2024
EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS– Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/07/2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/07/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.302.101,00 (Um milhão, trezentos e dois mil, cento e um reais).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 16 de julho de 2024.
Bachir Abbas - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Nº DA COMPRA: 90030/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Triturador Florestal, acoplável em trator via tomada de força - TDF, para manejo vegetal em geral, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 80.138,74 **DATA DE ABERTURA:** 01 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br ***Pregoeira – Thais Love.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 059/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Valor Máximo: R$ 443.113,50 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e treze reais e cinquenta centavos).
Data de abertura: 31/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE KITS CHROMEBOOK E HEADSET, CONFORME CONVÊNIO Nº 202402009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL".**
ONDE SE LÊ:
23.2 A entrega dos itens deverá ocorrer dentro do PRAZO MÁXIMO de até 07 (SETE) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de empenho;
LEIA-SE:
23.2 A entrega dos itens deverá ocorrer dentro do PRAZO MÁXIMO de até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de empenho;

PINHÃO-PR, 16 de JULHO de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, decide **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 13/2024, o qual tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais", em razão de ilegalidade insanável no processo licitatório, consoante as razões fundamentadas e recomendação do Pregoeiro no Julgamento e Decisão Recursal.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de julho de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 061/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 294.511,90 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos)
Data de abertura: 02/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.981/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de urofitas e testes rápidos de gravidez (TIG), será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal –www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 19.950,00(Dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 15 de julho de 2024. Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.391/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de insumos para administração de dietas será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 145.540,00 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 16 de julho de 2024. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 305/2024
Processo Administrativo nº 17.164/2024 – Concorrência n.º 3/2024

Objeto: Prestação de serviço para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias públicas do Município de Piraquara - **Contratante:** Município de Piraquara - **Contratada:** BONETTI & KLEIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.925.542/0001-88, vencedora dos itens 1, 2 e 3 pelo valor total de R$ 49.470,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais) - **Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 16/07/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **INSTITUTO PATRIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.678.845/0001-40. **DO OBJETO**: Constitui-se como objeto do 1º Termo Aditivo "cessão contratual para o CNPJ da filial Piraquara do Contrato 281/2024, cujo instrumento tem finalidade Gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS" **DA ALTERAÇÃO:** Efetivamente, a pretensa solicitação implica na alteração do CNPJ da matriz 37.678.845/0001-40 para o CNPJ da Filial Piraquara 37.678.845/0004-93 **VIGÊNCIA**: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 281/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 28781/2024. **DISPENSA EMERGENCIAL Nº**: 03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024 Ano XII Edição nº 1980

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense e a empresa EV Paisagismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardins do CISAMUSEP.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 021/2024-PRO, de 03/07/2024.
Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prorrogação: 01 (um) mes, período compreendido entre 12/07/2024 a 11/08/2024.
Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R$ 8.986,66 (oito mil, novecentos e oitenta e seis e sessenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 08 de julho de 2024.
Foro: Maringá – Paraná
Maringá, em 08 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
COMPRASGOV Nº 90027/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.
ABERTURA: 01 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R$ 109.827,32 (cento e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP
Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2024 nº 112/2024.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 020/2023 – CISAMUSEP
Resolução nº 094/2023 – CISAMUSEP;
Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;
Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.
Parecer Jurídico no 032/2023 – DIS/INE, de 10/10/2023 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.
Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2024
Dotações Orçamentárias:
01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99
01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99
01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99
Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
112/2024	05/06/2024	31/12/2024	Psicologia	T G FARIA CLÍNICA DE PSICOLOGIA CANAÃ

Maringá, 05 de junho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

gov.br Documento assinado digitalmente
NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
Data: 17/07/2024 17:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O **Presidente** do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	**Matrícula**
I – Ahmed Roland Zubiate Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Maiko Cezar Paulino	210
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
Suplente:	**Matrícula**
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

O **Presidente** do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiate Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 7° - Fica revogada a Resolução n° 006/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE